

EXCELENTÍSSIMO

Aos 04 dias do mês de maio de 2006 (04 DE MAIO), recebi estes autos conclusos a mim Juiz de Direito Dra. JOSEANE FERREIRA MACHADO LIMA, do que faço este termo.

Devolução

A. 232/07.

Despacho em separado.

Com atraso, em face:

- (X) do excesso de serviço;
- () do acúmulo devido às férias forenses;
- () da falta de pessoal;
- () de falta para a utilização gráfica.

Assin. 15/05/06

JOSEANE FERREIRA MACHADO LIMA
Juiz de Direito

DEVOLUÇÃO

Estes autos foram devolvidos em cartório nesta data.

Assin. 15 MAIO 2006

Devolução



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

AUTOS Nº 232/87

- 483
- OK 1. Tendo em vista o disposto no item 23-A do despacho de fl. 440, e a certidão de fl. 441/verso, expeça-se nova intimação aos representantes legais dos credores que tiveram as correspondências devolvidas, no que **tange à intimação sobre o cálculo.**
 - OK 2. Certifique-se, na autuação, o nome do representante legal da empresa Concordatária (Comissário), informando se houve sua intimação sobre o despacho retro.
 - OK 3. Quanto ao cumprimento do item 23-g, intemem-se, por edital, todos os credores não intimados por estarem em lugar incerto.
 4. Após, será apreciado o parecer ministerial retro.

Assai, 15 de maio de 2001.


JOSEANE FERREIRA MACHADO LIMA
Juíza de Direito

DEVOLUÇÃO

Estes autos foram devolvidos em cartório nesta data.

Assai 17 MAIO 2001

DEVOLVIDO EM CARTÓRIO



CERTIDÃO
CERTIDÃO de Expediente
p/ nova intimação de
representante legal da empresa,
em cumprimento ao item 1 do
resp. despacho retro.
Data: 02/07/2018

~~Boatão~~

CERTIDÃO
CERTIDÃO de cumprimento ao
item 2 do resp. despacho retro
quanto ao nome para
do representante legal da empresa
Cercoulata (Comissaria).
Data: 02/07/2018

~~Boatão~~

